**LEI Nº 476/2000**

**CONCEDE SUBVENÇÃO OU AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber quqe a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ou ajuda financeira, no exercício de 2001, as entidades abaixo discriminadas:

1. **– SUBVENÇÕES SOCIAIS:**
2. Caixa Escola Estadual General Osório......................................R$ 1.000,00
3. Hospital da Criança de Uberaba............................................R$ 1.000,00

**2 – AJUDAS FIANCEIRAS: no montante de R$16.000,00 assim discriminadas:**

a) – Associação Atlética Água Compridense...................................R$ 12.000,00

b) – Água Comprida Esporte Truco.................................................R$ 4.000,00

Art. 2º - - Os pagamentos serão efetuados após a prestação de contas de recursos liberados anteriormente, bem como mediante apresentação de requerimento, anexando o Estatuto devidamente atualizado e prova de exercício da diretoria.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dispender recursos com a aquisição de medicamentos, agasalhos, cestas básicas de alimentação, passagens, cesta básica de material de construção, construção ou reforma de moradias para pessoas carentes, consignando dotações especificas no orçamento programa para o exercício de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001, respeitando a anterioridade de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Água Comprida, 17 de novembro de 2000.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Dr. Elbas Ferreira de Almeida

 – Prefeito Municipal